



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ: 09.072.430/0001-93

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

NOTA DE EMPENHO

Tipo de Crédito:	1-Ordinário Suplementar 2-Especial 3-Extraordinário 4-Fundo Especial	Número:	0001128	Data de Emissão:	14/03/2024	Tipo:	Ordinário	Anulação Num.:
------------------	---	---------	---------	------------------	------------	-------	-----------	----------------

Número da Ficha:	289	Unidade Orçamentária:	0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
------------------	-----	-----------------------	---------------------------------------

Classificação da Despesa:	Saldo Anterior:	37.879,68
12 - EDUCAÇÃO	Suplementação:	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Anulação:	0,00
2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	Soma:	37.879,68
1037 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Este Empenho:	23.121,57
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Saldo da Dotação:	14.758,11
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
0 - Sem CO definido		
099 - SEM SUBELEMENTO		

Redor:	Tipo:	1-Pessoa Física 2-Pessoa Jurídica 3-Folha de Pagamento 4-Outros	CNPJ/CPF:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	2		48.768.125/0001-92

Endereço:	Complemento:
-----------	--------------

Bairro:	Cidade / UF:	CEP:
---------	--------------	------

Especificação da Despesa:
VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB, 5ª MEDIÇÃO, OS 009/2023, PP 00025/2023, CONFORME COMPROVANTE.

Tipo de Meta:	Convênio:	Valor da Despesa:
0 - OBRAS		23.121,57

DADOS DA LICITAÇÃO:	
Licitação:	Modalidade:
00025/2023	11-Pregão Presencial
Contrato:	Processo:
00012/42023	

DADOS DA OBRA:			
Código da Obra:	Categoria:	Tipo:	Data de Início:
0002/2024	3 - RECUPERAÇÃO	7 - ESCOLA	15/01/2024
Fonte de Recurso:	Data Prevista:		
5 - PRÓPRIOS E FEDERAIS	15/03/2024		
Situação:	Data da Conclusão:		
1 - EM ANDAMENTO			

Fica empenhada a importância de R\$ 23.121,57 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Ass. Ordenador de Despesas:	Deduzida da Dotação:	Liquidação:	Pague-se
em: 14/03/2024	em: 14/03/2024	em: ____/____/____	em: ____/____/____
LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA	Ass.	Ass.	Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRES. JOÃO PESSOA, 430, Nº 430 - CENTRO - ITABAIANA/PB, CEP: 58360000

09.072.430/0001-93

RECIBO

VALOR BRUTO	23.121,57
IRRF	277,45
VALOR LÍQUIDO	22.844,12

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, a importância de R\$ 23.121,57 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos.), Pelo qual dou plena e total quitação.

ITABAIANA, 15 de Março de 2024.

CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
- Bairro: - - , CEP: -
CNPJ: 48.768.125/0001-92
Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 1234-3 CC: 68501-1

PAGUE-SE

EM , 15 de Março de 2024.

Prefeito(a)

PAGO

Recurso: FUNDEB
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Liquido: R\$ 22.844,12 Cheque:
Em, 15 de Março de 2024.

Tesoureiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA. Nº 430
CENTRO – ITABAIANA – PARAÍBA – CEP: 58.360-000
CNPJ: 09.072.430/0001-93

REQUERIMENTO DE DESPESA

DATA: 14/03/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

IMPORTÂNCIA PEDIDA:

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

ENDEREÇO: R Otacílio de Albuquerque, 22-Torre -João Pessoa-PB

CNPJ: 48.768.125/0001-92

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA

IMPORTÂNCIA

Solicitamos autorização, após análise do Controle Interno, para empenho e liquidação da despesa no valor de R\$23.121,57 (vinte e três mil centos e vinte e um reais cinquenta e sete centavos) referente aos serviços prestados na 5ª medição da recuperação da ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, conforme o comprovante.

BANCO DO BRASIL
AG: 1234-3
CONTA: 68.501-1
INSS :1.271,68
IR:277,45
IS:578,04
LIQUIDO: 20.994,40

TOTAL: R\$ 23.121,57

R\$ 23.121,57

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA () Nº
TOMADA DE PREÇO () Nº
CONVITE () Nº

CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

PREGÃO: 0025/2023
CONTRATO: 000124/2024-CPL
GEO:0002/2024
ADITIVO: 0001/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 19/03/2024

FONTE DE RECURSOS:
FUNDEB

AUTORIZO EMPENHAMENTO DE DESPESA:

SERVIÇO DE EMPENHAMENTO:

14.03.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000047
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
FW65E0USR

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
14/03/2024	14/03/2024	Sim			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA		EXECUTE CONSTRUÇÕES		48.768.125/0001-92	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2379791	Exigível		Não	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO	
RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE			00022	
COMPLEMENTO		BAIRRO		
SALA 02;CXPST 06;		TORRE		
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS
João Pessoa		PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58040-720	(83) 99601-0048	conserte.contabil@gmail.com		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

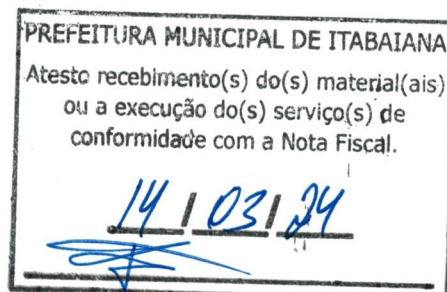
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA		09.072.430/0001-93			
LOGRADOURO				NÚMERO	
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA				422/430	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
Itabaiana			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58360-000					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DETALHADA

NOTA REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. SERVIÇOS MEDIDOS: PINTURA
ORDEN DE SERVIÇO: 009/2023 PREGAO PRESENCIAL: 00025/2023
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 23.121,57
DADOS BANCARIOS:
C/C: 68.501-1, AG:1234-3
BANCO DO BRASIL



OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO
Itabaiana	PB

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 23.121,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.560,78

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.271,68	R\$ 277,45	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 11.560,79	5.00 %	R\$ 578,04	R\$ 20.994,40

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000
FONE: (8) -

GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$

20.994,40

PAGUE-SE POR ESTE
CHEQUE A QUANTIA DE (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

A CONSTRUTORA EXECUTE LTDA OU À SUA ORDEM

ITABAIANA/PB, 15 de MARÇO de 2024

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.	Agência: 0164-3	Operação:	Conta Nº: 13796-0	Nº do Documento EXECULTE
Credor: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA			CNPJ/CPF: 48.768.125/0001-92	
Endereço:		Complemento:		
Bairro:	Cidade / UF:		CEP:	

Classificação da Despesa: 2 PREFEITURA MUNICIPAL 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 2002 APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1037 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 0 Sem CO definido 099 SEM SUBELEMENTO	Número Empenho: 0001128
	Data de Empenho: 14/03/2024
	Número do Pagamento: 1
	Data do Pagamento: 15/03/2024

Retenções: RETENÇÃO DE IRRF P.J. RETENÇÃO DE ISS INSS - SERVIDORES	277,45 578,04 1.271,68
---	------------------------------

Valor Bruto: 23.121,57	Total das Deduções: 2.127,17	Valor Líquido: 20.994,40
---------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Recibo

Recebi a importância de R\$ 23.121,57 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referentes ao pagamento desta guia.

ITABAIANA/PB, 15 de MARÇO de 2024

NÚMERO DO R.G.

CONSTRUTORA EXECUTE LTDA



Emissão de comprovantes

G3331513032600771
15/03/2024 13:14:3615/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:13:21
016400164 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/03/2024

NR. DOCUMENTO 551.234.000.068.501

VALOR TOTAL 20.994,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSTRUTORA E LTDA

AGENCIA: 1234-3 CONTA: 68.501-1

NR. DOCUMENTO 550.164.000.013.796

=====

NR.AUTENTICACAO E.876.E1E.012.E4B.605



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 03/2024

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000000846	IRRF1128	15/03/2024	277,45

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **92**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12436-2**
Título: **BB I.R.R.F. - 12.436-2**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **104**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **13796-0**
Título: **BB FUNDEB - 13.796-0**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF 1128.

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

15/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:13:21
016400164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/03/2024

NR. DOCUMENTO 550.164.000.012.436

VALOR TOTAL 277,45

***** TRANSFERIDO PARA:

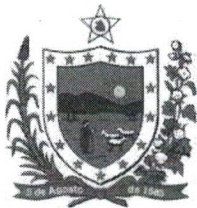
CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA IRRF

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.436-2

NR. DOCUMENTO 550.164.000.013.796

=====

NR.AUTENTICACAO A.03F.9BD.367.BEB.AE3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 03/2024

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000000847	ISS1128	15/03/2024	578,04

Orgão Responsável pela Transferência:
2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **96**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: 0164-3 - ITABAIANA
Operação:
Número: 12437-0
Título: BB I.S.S. - Impo s/Servi - 12.437-0

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **104**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: 0164-3 - ITABAIANA
Operação:
Número: 13796-0
Título: BB FUNDEB - 13.796-0

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE ISS 1128

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

15/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:13:21
016400164 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/03/2024
NR. DOCUMENTO	550.164.000.012.437
VALOR TOTAL	578,04

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA ISSQN
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.437-0
NR. DOCUMENTO 550.164.000.013.796
=====

NR.AUTENTICACAO	C.ABA.C9B.D70.92B.366
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB510949 LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA.

 ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO BOLETIM DE MEDIÇÃO				BM 05				VALOR DA MEDIÇÃO (R\$) 23.121,57					
Unidade Administrativa: Secretaria de Gestão e Planejamento				Ordem de Serviço:		OS 009/2023				22/06/2023			
Medição: Boletim de Medição N° 05				Pregão de Presencial:		PP 00025/2023						Prazo da Obra: 120 dias + ADITIVO DE PRAZO	
Obra: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS												Prazo decorrido: 226 dias	
Serviços Medidos: Pintura.												Valor do contrato: R\$434.172,09	
												Valor Acumulado das Medições: R\$293.335,17	
Firma: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA				Período:		18/11/2023		14/03/2024		Saldo do Contrato:		R\$140.836,92	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE				SALDO	FINANCEIRO			SALDO	
				Contratado	Soma Med. Ant.	No período	Total		Contratado	No período	Total		
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES											R\$ 55.459,75	
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	50,45	17,56	17,56	0,00	17,56	-	885,90	0,00	885,90	R\$ -	
1.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	15,28	350,00	350,00	0,00	350,00	-	5.348,00	0,00	5.348,00	R\$ -	
1.3	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	7,73	2485,80	2485,80	0,00	2485,80	-	19.215,23	0,00	19.215,23	R\$ -	
1.4	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	12,18	39,24	39,24	0,00	39,24	-	477,94	0,00	477,94	R\$ -	
1.5	Demolição de reboco	m²	9,61	285,60	285,60	0,00	285,60	-	2.744,62	0,00	2.744,62	R\$ -	
1.6	Demolição de piso de alta resistência	m²	21,81	420,00	420,00	0,00	420,00	-	9.160,20	0,00	9.160,20	R\$ -	
1.7	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	28,38	485,23	485,23	0,00	485,23	-	13.770,83	0,00	13.770,83	R\$ -	
1.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	4,43	97,45	97,45	0,00	97,45	-	431,70	0,00	431,70	R\$ -	
1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	20,11	170,45	170,45	0,00	170,45	-	3.427,75	0,00	3.427,75	R\$ -	
									55.459,75	0,00	55.459,75		
2	INFRAESTRUTURA											R\$ 12.955,61	
2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	34,10	379,93	379,93	0,00	379,93	-	12.955,61	0,00	12.955,61	R\$ -	
									12.955,61	0,00	12.955,61		
3	ELEVAÇÃO											R\$ 10.632,53	
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	56,40	188,52	188,52	0,00	188,52	-	10.632,53	0,00	10.632,53	R\$ -	
									10.632,53	0,00	10.632,53		
4	COBERTURA											R\$ 65.252,51	
4.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	77,83	485,23	0,00	0,00	0,00	485,23	37.765,45	0,00	0,00	R\$ 37.765,45	
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	39,84	485,23	0,00	0,00	0,00	485,23	19.331,56	0,00	0,00	R\$ 19.331,56	
4.3	Lona plástica preta	m²	6,46	387,50	387,50	0,00	387,50	-	2.503,25	0,00	2.503,25	R\$ -	
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,03	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	4.902,10	0,00	0,00	R\$ 4.902,10	
4.5	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	m²	39,69	18,90	0,00	0,00	0,00	18,90	750,14	0,00	0,00	R\$ 750,14	
									65.252,51	0,00	2.503,25		
5	FORRO											R\$ 13.518,28	
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	38,83	348,14	174,07	0,00	174,07	174,07	13.518,28	0,00	0,00	R\$ 13.518,28	
									13.518,28	0,00	0,00		
6	REVESTIMENTO											R\$ 24.735,83	
6.1	PAREDE											R\$ 24.735,83	

Fábio Henrique da Silva
Barbosa:11593960433

Assinado de forma digital por
Fábio Henrique da Silva
Barbosa:11593960433
Dados: 2024.03.14 19:21:56 -03'00'

LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO
FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2024.03.15 09:56:04 -03'00'

6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	4,24	307,48	307,48	0,00	307,48	-	1.303,72	0,00	1.303,72	R\$	-
6.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	31,56	307,48	307,48	0,00	307,48	-	9.704,07	0,00	9.704,07	R\$	-
6.1.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af 06/2014	m²	80,54	170,45	170,45	0,00	170,45	-	13.728,04	0,00	13.728,04	R\$	-
									24.735,83	0,00	24.735,83		
7	PAVIMENTAÇÃO											R\$	84.388,26
7.1	INTERNO											R\$	84.388,26
7.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	33,30	723,61	723,61	0,00	723,61	-	24.096,21	0,00	24.096,21	R\$	-
7.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	59,25	350,00	350,00	0,00	350,00	-	20.737,50	0,00	20.737,50	R\$	-
7.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL D DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF 06/2017	M	7,45	500,00	500,00	0,00	500,00	-	3.725,00	0,00	3.725,00	R\$	-
7.1.4	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com polítriz, estucamento, selador e cera. af 06/2022	m²	97,31	368,20	368,20	0,00	368,20	-	35.829,54	0,00	35.829,54	R\$	-
									84.388,26	0,00	84.388,26		
8	ESQUADRIAS											R\$	40.278,06
8.1	PORTAS											R\$	27.392,32
8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1.155,71	2,00	2,00	0,00	2,00	-	2.311,42	0,00	2.311,42	R\$	-
8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1.253,33	10,00	10,00	0,00	10,00	-	12.533,30	0,00	12.533,30	R\$	-
8.1.3	Porta de alumínio de abrir com lambrí, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 12/2019	m2	1.254,76	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	12.547,60	0,00	0,00	R\$	12.547,60
									27.392,32	0,00	14.844,72		
8.2	JANELAS											R\$	12.885,74
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	920,41	14,00	14,00	0,00	14,00	-	12.885,74	0,00	12.885,74	R\$	-
									12.885,74	0,00	12.885,74		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$	19.796,84
9.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	UN	227,14	16,00	16,00	0,00	16,00	-	3.634,24	0,00	3.634,24	R\$	-
9.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	UN	310,94	25,00	25,00	0,00	25,00	-	7.773,50	0,00	7.773,50	R\$	-
9.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	310,18	20,00	20,00	0,00	20,00	-	6.203,60	0,00	6.203,60	R\$	-
9.4	LAMPADA DE LED 25W	UN	43,71	50,00	50,00	0,00	50,00	-	2.185,50	0,00	2.185,50	R\$	-
									19.796,84	0,00	19.796,84		
10	LOUÇAS E METAIS											R\$	8.191,00
10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	274,70	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1.922,90	0,00	0,00	R\$	1.922,90

Fábio Henrique da
Silva
Barbosa:11593960433

Assinado de forma digital por
Fábio Henrique da Silva
Barbosa:11593960433
Dados: 2024.03.14 19:22:49 -03'00'

LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por
LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459
Dados: 2024.03.15 09:55:25 -03'00'

10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	557,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.899,00	0,00	0,00	R\$ 3.899,00
10.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	394,85	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.369,10	0,00	0,00	R\$ 2.369,10
									8.191,00	0,00	0,00	
11	PINTURA											R\$ 98.963,43
11.1	PAREDES											R\$ 80.042,76
11.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3,18	2485,80	985,80	700,00	1685,80	800,00	7.904,84	2.226,00	5.360,84	R\$ 2.544,00
11.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	15,54	2485,80	985,80	700,00	1685,80	800,00	38.629,33	10.878,00	26.197,33	R\$ 12.432,00
11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	13,48	2485,80	985,80	700,00	1685,80	800,00	33.508,58	9.436,00	22.724,58	R\$ 10.784,00
									80.042,76	22.540,00	54.282,76	
11.2	TETO											R\$ 15.923,01
11.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3,59	115,32	115,32	0,00	115,32	-	414,00	0,00	414,00	R\$ -
11.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	27,48	500,00	174,07	0,00	174,07	325,93	13.740,00	0,00	4.783,44	R\$ 8.956,56
11.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	15,34	115,32	115,32	0,00	115,32	-	1.769,01	0,00	1.769,01	R\$ -
									15.923,01	0,00	6.966,45	
11.3	ESQUADRIAS											R\$ 2.997,66
11.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	15,09	78,54	0,00	38,54	38,54	40,00	1.185,17	581,57	581,57	R\$ 603,60
11.3.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af 01/2020	m²	46,19	39,24	0,00	0,00	0,00	46,19	1.812,50	0,00	0,00	R\$ 1.812,50
									2.997,66	581,57	581,57	
TOTAL COM BDI INCLUSO									R\$ 434.172,09	R\$ 23.121,57	R\$ 300.033,30	

5,33%

69,10%

Fábio Henrique da Silva
Barbosa:11593960433

Assinado de forma digital por
Fábio Henrique da Silva
Barbosa:11593960433
Dados: 2024.03.14 19:22:25 -03'00'

Representante da Empresa Contratada

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
Engenheira Civil

Documento assinado digitalmente



ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO
Data: 15/03/2024 08:42:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2024.03.13 23:54:28 -03'00'

Lúcio Flavio Araújo Costa
Prefeito Municipal Itabaiana - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BM 05

18/11/2023 À 14/03/2024

CONSTRUTORA: COSNTRUTORA EXECUTE LTDA

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREGÃO PRESENCIAL: PP 0025/2023

ORDEN DE SERVIÇO: 009/2023



FOTO 01 - PINTURA



FOTO 02 - PINTURA



FOTO 03 - PINTURA

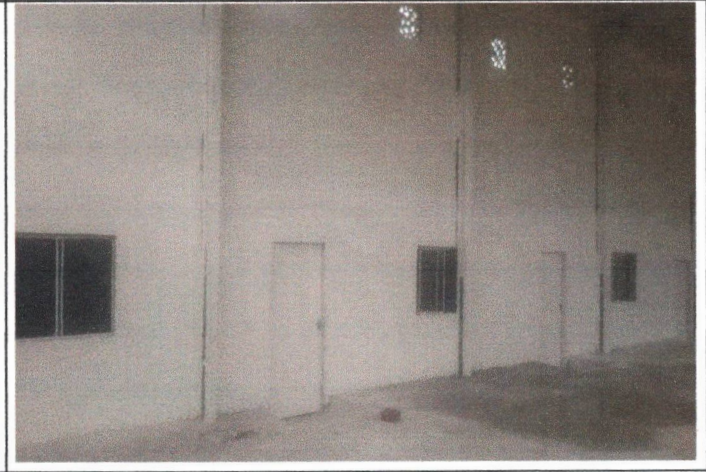


FOTO 04 - PINTURA

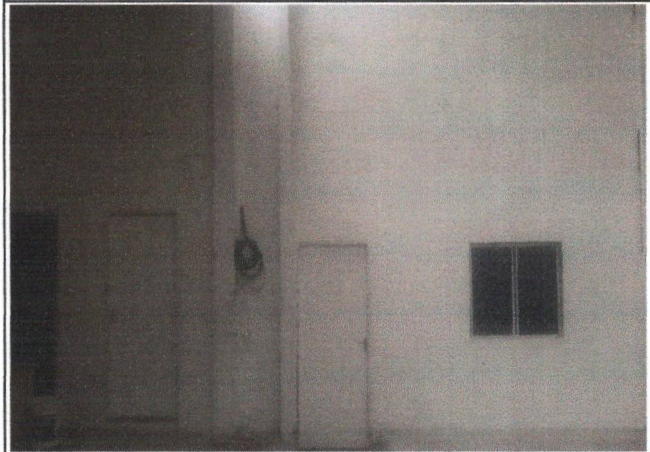


FOTO 05 - PINTURA



FOTO 06 - PINTURA

Documento assinado digitalmente

ado de forma digital por

gov.br

ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO

Henrique da Silva

Data: 15/03/2024 08:42:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

sa:11593960433

s: 2024.03.14 19:23:25

sa:11593960433 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO ADITIVO 00001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00124/2023 REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00025/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABAIANA E A EMPRESA
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrito no CNPJ de Nº 09.072.430/0001-93, situado a Av. Presidente João Pessoa 422/430, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Brasileiro, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 48.768.125/0001-92, R. Otacílio de Albuquerque Nº 22– Torre – João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA** que mediante como um acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que regerá de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusulas Sétima do Contrato Nº 00124/2023 de 22 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido do Contrato Nº00124/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Itabaiana-PB, 14 de novembro de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA
EXECUTE
LTDA:48768125000
192

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA EXECUTE
LTDA:48768125000192
Dados: 2023.11.14 10:15:27
+03'00'

CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
48.768.125/0001-92

TESTEMUNHAS:

- 1 Fernanda Nathália Oliveira de Andrade CPF 109.857.214-99
- 2 Cláudio Adalberto Gomes de Oliveira CPF 145.608.754-13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230316PP00025

CONTRATO Nº: 00124/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Lúcio Flávio Araújo Costa, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, 02 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 560.720.104-59, Carteira de Identidade nº 675244 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE, 22 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 48.768.125/0001-92, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 434.172,09 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

1	Recuperação da Escola Nossa Senhora das Graças
---	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itabaiana:

01.00 GABINETE DO PREFEITO – R\$ 823.000,00

04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 808.000,00

02.00 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGE – R\$ 2.693.000,00

04.122.1002.2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SEGE

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 2.623.000,00

03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN – R\$ 7.415.000,00

04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 1.131.000,00

04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE – R\$ 9.020.000,00

04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.306.000,00

05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC – R\$ 1.808.000,00

04.122.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO – SEDEC

500 Recursos não Vinculados de Impostos

06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS – R\$ 19.766.400,00

10.122.2001.2016 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.000,00

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC – R\$ 24.944.000,00

12.122.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 72.000,00

08.00 FUNDO M. ASSIS SOCIAL – SEC DESENV HUMANO E SOCIAL – R\$ 3.494.000,00

08.122.1002.2044 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 1.648.000,00

09.00 SUP EXEC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA – SEMOB – R\$ 258.000,00

26.452.1002.2056 MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 258.000,00

AS DESPESAS DEVENDO OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/11/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios



devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

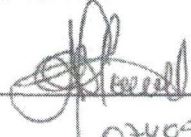
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

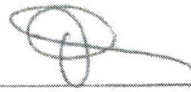
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, 22 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

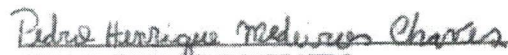

07405507484


119.949.124-54

PELO CONTRATANTE


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito
560.720.104-59

PELO CONTRATADO


CONSTRUTORA EXECUTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/03/2024
Hora: 05:46

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2024/008870

Nº de Controle de Autenticação

537.456.473.395

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 48768125000192		Nome do Contribuinte CONSTRUTORA EXECUTE LTDA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE		Número 00022	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 02;CXPST 06;
Bairro TORRE	CEP 58040720	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202401673820	2024007933	Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 237979-1

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 06/03/2024 05:46:50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.768.125/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
Endereço: R OTACILIO DE ALBUQUERQUE 22 SALA 02 CXP 06 / TORRE / JOAO
PESSOA / PB / 58040-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022308282170647902

Informação obtida em 04/03/2024 08:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.768.125/0001-92

Certidão n°: 14607110/2024

Expedição: 04/03/2024, às 08:42:36

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.768.125/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
CNPJ: 48.768.125/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

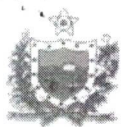
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:58 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **D10E.A5D1.4486.E99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **09E9.3E5D.C77E.8BFD**

Emitida no dia 20/02/2024 às 14:09:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **48.768.125/0001-92**

R.G. :

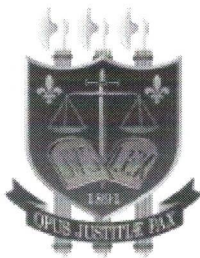
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 48.768.125/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

Nome Fantasia: EXECUTE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 14:12 de 20/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rWu+3gkm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.